Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda –
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de Março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Balanço Patrimonial **7**

Demonstração do resultado do período **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração do fluxo de caixa – método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1.400, 1º Andar
04719-002 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administração do
Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda . ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de para o período de 18 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho das suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa do para o período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização das aplicações em quotas de fundo offshore (notas explicativas nº 3.e e n° 5)

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 91,82% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do IGAH Ventures IV LP ("Off shore Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza e por envolver julgamentos relevantes e do impacto que esses julgamentos utilizados teriam sobre a valorização das quotas do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização dos investimentos no Offshore Investido, com base na quota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos as evidências de aquisição do investimento;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data base de 31 de dezembro de 2024 e comparamos com a carteira em 31 de março de 2025, realizando o entendimento das principais movimentações entre os períodos, além de avaliarmos a composição e perfil de risco dos investimentos e os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo;
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em quotas de fundo offshore, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que,

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC: 2SP-014428/O-6

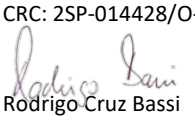

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.363.834/0001-89)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**359**	**9,53%**
Cotas de fundos de investimentos		**115**	**359**	**9,53%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	115	359	9,53%
Títulos e valores mobiliários			**3.459**	**91,82%**
Cotas de fundos offshore		**637.648**	**3.459**	**91,82%**
IGAH Ventures IV LP	5	637.648	3.459	91,82%
Total do ativo			**3.818**	**101,35%**
Passivo				
Outras obrigações			**51**	**1,35%**
Taxa de administração e gestão			32	0,84%
Auditoria e custódia			18	0,48%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,03%
Total do passivo			**51**	**1,35%**
Patrimônio líquido			**3.767**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**3.818**	**101,35%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.363.834/0001-89)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Período de 18 de setembro de 2024 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	Período de 18 de setembro de 2024 até 31 de março de 2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(82)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	100
Resultado com variação cambial	5	21
Resultado com despesas operacionais	5	(203)
Demais despesas		**(751)**
Taxa de administração e gestão	8 e 9	(648)
Honorários Advocatícios	9	(73)
Auditoria e custódia	9	(28)
Outras despesas	9	(2)
Resultado do período		**(833)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.363.834/0001-89)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Período de 18 de setembro de 2024 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Período de 18 de setembro de 2024 até 31 de março de 2025
Resultado do período	**(833)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(833)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.363.834/0001-89)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 18 de setembro de 2024 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 18 de setembro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**11.a**	4.038	4.600	-	4.600
Resultado do período		-	-	(833)	(833)
Saldo em 31 de março de 2025		**4.038**	**4.600**	**(833)**	**3.767**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITAD
(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 18 de setembro de 2024 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	100
Pagamento de taxa de administração e gestão	(616)
Pagamento de advogados	(73)
Pagamento de auditoria e custódia	(10)
Pagamento diversos	(1)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(600)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de cotas de fundos Offshore	(3.641)
Caixa líquido consumido pelas das atividades de investimento	**(3.641)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	4.600
Caixa líquido gerado pelas das atividades de financiamentos	**4.600**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**359**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	359
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**359**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Pátria Igah IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia regido pelo presente regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV, pelo Código AGRT ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo será constituído pela Classe Única. A Classe Única é composta por 4 (quatro) Subclasses, quais sejam:

(i) Subclasse A da Classe Única ("Subclasse A");
(ii) Subclasse B da Classe Única ("Subclasse B");
(iii) Subclasse C da Classe Única ("Subclasse C"); e
(iv) Subclasse D da Classe Única ("Subclasse D"), as quais possuem diferentes direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, nos termos dos respectivos Apêndices.

O Prazo de Duração do Fundo será de 8 anos, contados a partir da Data da 1ª Chamada de Capital do Fundo Investido, observado que o Prazo de Duração do Fundo poderá ser estendido ou reduzido em até 2 anos, mediante decisão da Gestora, sem a necessidade de aprovação dos cotistas do Fundo em sede Assembleia Geral.

O Fundo iniciou as suas atividades em 18 de setembro de 2024, a Classe Única é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da Carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe Única.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ativos emitidos por Sociedades Alvo, a ser realizada, por meio do investimento pela Classe Única no Fundo Investido.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de Fundos de acordo com o ato declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede à Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 18 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, foram aprovadas pela administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota do Fundo, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

d. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas pelo valor justo, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

e. Cotas de fundos offshore

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, sendo convertidos pela moeda de referencial B3 de forma que seja refletido devidamente o valor justo de mercado na cota do fundo investido.

f. Outros ativos e passivo

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	
	Quantidade de Cotas	**Saldo contábil**
Cotas de fundos de investimentos (*)	**115**	**359**
BRL Referenciado RF DI LP	115	359
Total caixa e equivalente de caixa	**115**	**359**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento possuem liquidez diária.

BRL Referenciado RF DI LP
O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("Fundo") iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituída sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa - Referenciado DI", com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R$ 100 registrado na rubrica de "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa".

5. Cotas de fundos offshore

O Fundo possui investimento em fundos offshore conforme apresentado abaixo:

Fundos investidos	31/03/2025	
	Quantidade	Valor Contábil
IGAH VENTURES IV LP	602.557	3.459
Total	**602.557**	**3.459**

As movimentações ocorridas no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, estão assim apresentadas:

Fundos investidos	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com despesas operacionais	Variação Cambial	Saldo em 31/03/2025
IGAH VENTURES IV LP	3.641	(203)	21	3.459
Total	**3.641**	**(203)**	**21**	**3.459**

Igah Ventures IV L.P.

Igah Ventures IV L.P. foi constituído em 10 de janeiro de 2022 como uma sociedade limitada sob a Lei de Delaware e iniciou as suas atividades em 19 de outubro de 2023. O principal objetivo do Fundo é realizar investimentos de capital de risco, principalmente por meio de investimentos diretos em ações e valores mobiliários de empresas privadas de tecnologia que operam principalmente no Brasil, nas quais o Fundo mantém uma influência efetiva na definição da sua política estratégica e gestão. O Fundo também pode participar, entre outros, em aquisições alavancadas de empresas privadas e públicas (ou suas divisões, subsidiárias ou outras unidades de negócios) e investimentos em títulos de empresas públicas. Os objetivos gerais do Fundo consistem em comprar, deter, vender e investir em títulos, quer sejam ou não facilmente negociáveis; exercer todos os direitos, poderes, privilégios e outros incidentes de propriedade ou posse relativamente aos títulos detidos ou detidos pelo Fundo; celebrar, fazer e executar todos os contratos e outros compromissos; e participar em todas as atividades e transações que possam ser necessárias, aconselháveis

ou desejáveis, conforme determinado pela Gestora, para alcançar tais objetivos.

Atos societários

Em 21 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou a compra de participação no Igah Ventures IV L.P., pelo valor total de R$ 3.641.

Demonstração financeira

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do Igah Ventures IV L.P. foram auditadas pela KPMG LLP, que emitiram o relatório de auditoria sem modificações em 18 de março de 2025.

Avaliação a valor justo

A aquisição das cotas do Igah Ventures IV LP (Fundo offshore) ocorreu em fevereiro de 2025. Considerando que se trata de um veículo sem liquidez, ou seja, sem um mercado ativo que permita a determinação de valor justo por meio de cotações de mercado, o preço efetivamente pago na transação representa a melhor evidência disponível para fins de mensuração do seu valor justo em 31 de março de 2025. O valor do custo registrado pelo Fundo reflete uma negociação recente entre partes independentes, servindo, portanto, como base confiável e apropriada para fins de avaliação contábil.

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 foram apropriados resultados positivo no montante de R$ 21, referente a atualização monetária decorrente da variação cambial, visto que o valor do investimento é cotado em dólares americanos, registrado na rubrica de “Resultado com variação cambial”.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe Única e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva (“Fatores de Risco”):

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores/devedores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas

e perdas aos Cotistas;

Riscos Relacionados à Defasagem na Divulgação do Valor das Cotas: O Fundo receberá as demonstrações financeiras, bem como o valor da cota do Fundo Investido (Igah Ventures IV, LP), em periodicidade que poderá ocasionar defasagem na divulgação do valor das Cotas da Classe Única. Os investidores que utilizarem o valor das Cota da Classe Única devem estar cientes de que essa defasagem poderá impactar positiva ou negativamente a precificação das Cotas, prejudicando ou não seus investimentos, bem como que tal defasagem poderá resultar em modificações nas opiniões de suas demonstrações financeiras.

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada, indiretamente, em ativos de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações indiretas da Classe Única nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

Risco de Patrimônio Negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviços Essenciais, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe Única, tampouco por eventual Patrimônio Líquido Negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas;

Riscos de Liquidez dos Ativos Alvo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas da Classe Única, pelo fato da Classe Única ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da Classe Única, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe Única, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas da Classe Única, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em Ativos Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Risco Cambial: Em função de parte da Carteira da Classe Única poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas da Classe Única poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Possibilidade de endividamento pelo Fundo: O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis ao Fundo Investido e/ou aos Outros Ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe Única não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira, direta ou indiretamente, com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, direta ou indiretamente, pela Classe Única; ou
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe Única.

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, escrituração, tesouraria e controladoria, o Fundo paga à administradora equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Subclasse A, observado os valores mínimos e máximos devido pela Classe Única, ou seja, cada subclasse pagará o seu respectivo proporcional do valor mínimo e máximo definido a seguir:

(i) o valor mínimo anual de R$ 72;

(ii) valor máximo mensal de R$ 40, ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da Subclasse A; e

(iii) que o valor pago a título de Taxa de Custódia, nos termos do Regulamento, está englobado no valor da Taxa de Administração, porém é pago diretamente pela Classe Única, nos termos da Cláusula VII do Anexo Descritivo da Classe Única ("Taxa de Administração").

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, foi apropriada a importância de R$ 14 a título de taxa de administração.

Taxa de gestão
A título de taxa de gestão, será devida à Gestora uma remuneração correspondente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após dedução do valor da Taxa de Administração (observado que o valor pago a título de Taxa de Custódia, que será custeado diretamente pela Classe Única na forma do Cláusula VII do Anexo Descritivo da Classe Única, será deduzido do valor da Taxa de Administração para fins do cômputo da Taxa de Gestão) a qual deve ser calculada a partir da Data da 1ª (primeira) Chamada de Capital do Fundo Investido
No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, foi apropriada a importância de R$ 634 a título de taxa de gestão.

Taxa de performance
Em adição à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus ainda a uma taxa de performance, calculada conforme abaixo:

Retorno do Capital Integralizado: Primeiro, os cotistas da Subclasse A receberão, proporcionalmente, o valor total que investiram (100% do capital integralizado), por meio de amortizações, resgates ou outras distribuições.

Retorno Preferencial: Depois, esses cotistas receberão, também proporcionalmente, o custo de oportunidade, calculado com base no IPCA + 6% ao ano, capitalizado diariamente.

Catch Up: Após isso, toda distribuição será destinada à Gestora até que ela receba 20% do lucro excedente (o valor distribuído menos o capital devolvido aos cotistas).

Divisão 80/20: Por fim, as distribuições futuras serão divididas em 80% para os cotistas e 20% para a Gestora, como taxa de performance.

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não foram apropriados resultados no período de taxa de performance.

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025:

Encargos debitados do Fundo	Período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025	
	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**101**	**3,06%**
Honorários Advocatícios	73	2,21%
Auditoria e custódia	28	0,85%
Despesa remuneração do administrador	**648**	**19,57%**
Taxa de administração e gestão	648	19,57%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,06%**
Outras despesas	2	0,06%
Total Geral	**751**	**22,69%**

O patrimônio líquido médio no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 é de R$ 3.310.

10. Classe de cotas

O patrimônio da Classe Única será dividido em Cotas da Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D, todas as quais conferindo aos respectivos titulares direitos políticos idênticos entre si. As Cotas da Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D possuem diferentes direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe Única pelo número de Cotas da Classe Única ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única e as disposições do Regulamento e seus anexos.

Em 31 de março de 2025 as cotas correspondiam a 4.038 cotas da classe “A” contabilizadas ao valor de R$ 3.767.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As Cotas da primeira emissão da Classe Única e suas Subclasses serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160/2022, nos termos dos respectivos Apêndices.

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas da Classe Única, poderão ser emitidas até 25.000 Cotas da Subclasse A da Classe Única, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1, totalizando o montante de até R$ 25.000.

Em até 10 (dez) Dias Úteis contados da integralização das Cotas, será emitido pela Administradora ou pelo Custodiante o respectivo recibo de integralização.

O Fundo emitiu inicialmente apenas cotas classe A, sendo que novas classes de cotas poderão ser emitidas futuramente, nos termos do regulamento e de cada suplemento.

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, houve integralização de cotas no valor de R$ 4.600.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando da liquidação da Classe Única. Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe Única ocorrerá por meio de amortizações parciais e/ou integrais das Cotas da Classe Única, a qualquer tempo, conforme orientação da Gestora, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe Única decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe Única, incluindo as despesas da Classe Única.

c. Amortização de cotas

As Cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da Cota anterior à data da amortização ou do resgate, respeitados os procedimentos de distribuição de resultados previstos nos Apêndices das Subclasses.

A Assembleia Especial poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.
No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período – Classe A	
Descrição	**18/11/2024 a 31/03/2025**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(18,11%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	3.310
Valor da cota	818,9130

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. e pelos serviços de gestão da Pátria Investimentos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 e 14.

15. Divulgação de informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos

nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservem a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19. Alterações estatutárias

No período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve alteração estatutaria.

20. Eventos subsequentes

Após 31 de março de 2025, não houve fatos relevantes que deveriam ser divulgados nestas demonstrações financeiras.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável